



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.311, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Inclui programas na Lei nº 1.293 de 11 de Dezembro de 2013, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER,
Prefeito Municipal de Santa Rita
d'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 156.000,00** (Cento e cinquenta e seis mil reais), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.02.01 - Agricultura e Pecuária
FUNÇÃO:- 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO:- 602 - Promoção da Produção Animal
PROGRAMA:- Assistência Técnica Agrícola
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0028
PROJETO:- Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas
CÓDIGO DO PROJETO:- 1041
VALOR DO CONVÊNIO:- R\$ 156.000,00
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 - Equipamento e Material
Permanente
FONTE 05 - RECURSO FEDERAL

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.




Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 19 de Fevereiro
de 2014.



WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e
determinada a publicação na Imprensa.



BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças